

ESCOLA SEM PARTIDO: um funcionamento discursivo entre o dito e não-dito

Luciane Botelho Martins
UCPEL

Ana Paula Vieira Andrade de Assumpção
UCPEL

Aracy Graça Ernst
UCPEL

A ditadura perfeita terá a aparência da democracia, uma prisão sem muros na qual os prisioneiros não sonharão sequer com a fuga. Um sistema de escravatura onde, graças ao consumo e ao divertimento, os escravos terão amor à sua escravidão.

Aldous Huxley

Resumo: Em março de 2015, foi encaminhado ao Congresso Nacional, em Brasília, o projeto de Lei nº 867/2015, sob o título Escola Sem Partido, pelo deputado federal Izalci Lucas Ferreira (PSDB/DF). De acordo com o deputado, o Projeto Escola Sem Partido, que visa a acabar com a “doutrinação” político-ideológica nas escolas de todo território nacional, seria incluído entre as diretrizes da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96). Embora em processo de tramitação, o projeto

já pode ser aderido por estados e municípios sob a forma de ementa. Dentre as ações do projeto, destaca-se a fixação de cartazes em todas as salas de aulas, sob o pretexto de informar aos alunos sobre seus direitos e aos professores sobre seus deveres. O referido cartaz tem como título “Deveres do Professor” e aponta seis regras a serem seguidas. Note-se ainda que o descumprimento de quaisquer regras pelo professor implica sanções de natureza civil, administrativa e penal. É, pois, pensando a escola como aparelho ideológico de estado, a língua como lugar da contradição e, portanto, passível de equívocos, que procuraremos, à luz da Análise de Discurso pècheuxtiana, compreender o funcionamento discursivo presente na materialidade - cartaz. Desse modo, partindo do princípio de que a homogeneidade é um efeito do imaginário, observamos, a partir de pistas linguísticas, o trabalho concomitante entre a evidência do dito e o que dele escapa – não-dito, uma vez que, segundo Pêcheux, “o deslize, a falha e a ambiguidade são constitutivos da língua” (1997, p. 62).

Palavras-chave: Discurso. Escola. Aparelhos Ideológicos.

Title: Contributions of studies on gestuality for language acquisition research

Abstract: In 2015, March, it was sent to the National Congress, in Brasília, the Law Project number 867/2015, called School Without Party, by the federal deputy Izalci Lucas Ferreira (PSDB/DF). According to the deputy, the School Without Party, which has as its aim to finish with the political and ideological “indoctrination” into nationwide schools, includes within the actual Law of Directives and Bases of Education (LDB 9.394/96). However in processing process, the project can be applied by states and cities as menu. Between the main actions, the Project propounds us to fix in all classrooms a poster. The main purpose of the poster is to inform students about their rights and inform the teachers about their duties. The poster has as

its title “Teachers’ Duties” and points out six rules to be followed. It should be noted that the duties’ noncompliance by the teachers implies civil, administrative and civil punishment. It is therefore, thinking about school as ideological state apparatuses, language as contradiction’s site and thus, liable of de misunderstanding, that we look for, according to Pêcheux’s Discourse Analysis perspective, to comprehend the discursive functioning present into the materiality – poster. Thereby, assuming that the homogeneity is an imaginary effect, we observe, from the linguistic clues, the associated work between the evidence – said and what comes off – non-said, once, according Pêcheux, “the lapses, failure and ambiguity are language’s constituent” (1997, p. 62).

Keywords: Discourse. School. Ideological Apparatus.

Primeiras palavras

Brasília, vinte e três de março de dois mil e quinze. O então deputado federal, Izalci Lucas Ferreira¹ (PSDB/DF), apresenta ao Congresso Nacional Brasileiro o Projeto de lei nº 867/2015, que inclui, entre as diretrizes da Lei de Diretrizes e

¹O atual deputado federal (2015-2019) é formado em contabilidade. Atuou como professor e é empresário da área de educação. Presidiu os sindicatos dos contadores (1992-1994) e dos estabelecimentos particulares de ensino (1995-1998) no Distrito Federal. Foi ainda juiz do Trabalho no TRT-10ª Região em Brasília (1996-1997). Faz parte da bancada ruralista. Foi deputado federal também na legislatura anterior, pelo PFL (2007-2011), partido pelo qual já havia exercido mandato de deputado distrital (2003-2007). Ocupou o cargo de secretário de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (2004-2006/ 2007-2010).

Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), o Programa Escola Sem Partido, que, segundo o deputado, visa a acabar com a “doutrinação” política e ideológica nas escolas de todo o país. Enquanto o projeto tramita no congresso, estados e municípios são convidados a já implementá-lo, em forma de Ementa.

“Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar”, é assim que o programa inicia seu texto de apresentação. O texto, publicado no *site* #EscolaSemPartidoJá, defende o princípio da neutralidade política e ideológica. O principal argumento utilizado em defesa do projeto diz respeito à manutenção de um regime político democrático. Mas, não seria esse um argumento contraditório, uma vez que joga com os sentidos de *abuso da liberdade de ensinar* e *regime democrático*?

Dando sequência à leitura do texto de apresentação, podemos observar que o discurso é produzido em torno da proposição de que a “doutrinação” política e ideológica representaria uma ameaça ao regime democrático, “à medida em que instrumentaliza o sistema de ensino com o objetivo de desestabilizar o jogo político em favor de um dos competidores”. Porém, seria essa desestabilização algo negativo? Ou melhor, seria a desestabilização no jogo político resultado exclusivo da instrumentalização realizada no sistema de ensino? Como compreender um projeto que se diz

contra a “doutrinação” ideológica, quando nos é evidente que o mesmo funda-se na ideologia do poder – silenciando os professores e subestimando a capacidade dos estudantes?

O que, entretanto, nos impacta e inquieta aparece logo na apresentação do projeto e está assim redigido: “A pretexto de ‘construir uma sociedade mais justa’ ou de ‘combater o preconceito’, professores de todos os níveis vêm utilizando o tempo precioso de suas aulas para ‘fazer a cabeça’ dos alunos sobre questões de natureza político-partidária, ideológica e moral”. Isso nos leva a alguns questionamentos: “construir uma sociedade mais justa” e “combater o preconceito” são meros pretextos? Não seriam esses ideais comuns a todos os cidadãos, independente do partido ao qual o sujeito está filiado?

Como podemos perceber, são muitas as perguntas, são muitas as contradições sobre as quais o projeto está edificado. Compete-nos, no papel de analistas de discurso, buscar compreender o funcionamento de dizeres que não só circulam, mas que se colocam sob a forma de regras/normas a serem seguidas pelos professores. Desse modo, nosso *corpus* empírico é o cartaz “Deveres do professor”, construído com base no Projeto Escola Sem Partido. O referido projeto prevê como principal ação a fixação do cartaz em todas as salas de aula, como fonte de informação para o aluno que,

diante da clareza sobre seus direitos, poderá denunciar² o professor que não cumprir o “seu papel”: o de ensinar conforme os princípios da “neutralidade política e ideológica”.

Passemos à leitura do cartaz:

Deveres do professor

- 1 O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- 2 O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- 3 O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- 4 Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
- 5 O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- 6 O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

www.programaescolasepartido.org

² De acordo com o projeto, o professor que desobedecer aos deveres previstos no cartaz sofrerá sanções de natureza civil, administrativa e penal. Isso significa uma condenação de até 6 meses de detenção, a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por até três anos, conforme lei 4.898/65.

A negação polêmica: o não-dito que emerge no dito

Ao tomarmos o cartaz “Deveres do professor”, ficamos evidente a primeira contradição: um dizer autoritário, injuntivo para tratar da “democracia” (escola “sem partido”). É necessário destacar que, na perspectiva discursiva adotada neste trabalho, a contradição se dá devido ao fato de a língua ser o lugar material de encontro entre ideologia e inconsciente. No caso em análise, estamos diante de uma interlocução, em que de um lado encontra-se o interlocutor A (voz do Estado), cujo dizer identifica-se com a FD dominante e, de outro, o interlocutor B, representado pelos alunos, os quais podem tanto estar identificados com a forma-sujeito da FD dominante quanto com a forma-sujeito de uma FD contrária .

Nesse caso, o que preceitua, através de normas, é o que pode e dever ser dito e feito, o que pode ser antecipado, o que pode ser refutado, submetendo alunos e professores a um discurso de "neutralidade" política e ideológica. Esse discurso democraticamente forjado desencadeia, nesse funcionamento discursivo, um discurso autoritário, pois, “embora não haja reversibilidade de fato, é a ilusão da reversibilidade que sustenta esse discurso” (ORLANDI, 2011, p. 240).

Assim, na busca do convencimento, embora não tenha controle do seu dizer, quando o sujeito do discurso (representado como a voz do Estado) pode e deve dizer o que diz, aponta para um discurso explicitamente negado (o dito): “O professor **não** se aproveitará”; “O professor **não** permitirá”. Isso justifica analisarmos, nas Sdrs 1 e 2, o funcionamento da negação, marcado pelo advérbio “não”. No caso em pauta, entendemos estar diante da negação polêmica. Indursky (1990), ao retomar Ducrot, dir-nos-á que a negação polêmica:

... permite que se expressem, simultaneamente, no mesmo enunciado os pontos de vista antagônicos de dois enunciadores: o enunciado positivo é imputado a um primeiro enunciador; enquanto o negativo é atribuído a um segundo enunciador, com o qual o locutor se identifica para opor-se ao primeiro (INDURSKY, 1990, p. 118).

Isso possibilita dizer que na perspectiva da teoria semântica da enunciação, a negação polêmica pode servir de mecanismo analítico para estabelecer um confronto de dois enunciadores divergentes entre si. Embora essa teoria apresente semelhanças em relação à teoria materialista do discurso, é preciso estar atento à diferença. Segundo Indursky (1990), os sujeitos das duas teorias são sujeitos fragmentados, divididos, mas o sujeito da AD se difere no que concerne a

constituição pela ideologia. Isso significa dizer que, na perspectiva discursiva, o sujeito identificado com uma FD, será determinado pelo que “pode e deve ser dito”. A partir disso, a negação polêmica na AD apresenta um funcionamento um pouco diferente, pois ela não é individual, trata-se de uma relação polêmica entre posições de sujeito determinadas por FDs divergentes. Assim, nos termos de Indursky, “o sujeito, ao refutar um elemento do saber de outra FD, refuta um elemento que é exterior ao saber de sua FD” (1990, p. 119).

O funcionamento da negação polêmica no *corpus* discursivo

Tomemos, então, as duas sequências, identificando o dito e o não-dito:

Sdr1: O professor **não** se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

Dito	Não-dito
O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos.	O professor aproveitará da audiência cativa dos alunos.

Sdr2: O professor **não** permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Dito	Não-dito
O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.	O professor permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Nas duas sequências (Sdr1 e Sdr2), no marcador de negação (não) inside o confronto entre duas redes antagônicas, refutando um elemento do saber da FD2 (contrária) e, conseqüentemente, refutando um elemento que é exterior ao saber da FD1 (a dominante) à qual se filia. O que significa regime democrático para a FD2 não significa para a FD1. Para FD2, democracia é o professor ter o direito de aproveitar a sala de aula para promover opiniões tanto dele quanto dos alunos sobre preferências religiosas, morais, políticas e partidárias; já para a FD1, democracia é o professor não conflitar com as convicções morais dos estudantes ou de seus pais, não emitir a própria opinião ou não permitir que o outro também a exponha.

Trata-se, então, de construções negativas que permitem no nível do dizível a produção da opacidade do indizível. Isso significa que o enunciado negativo – o que está

dito – é a manifestação do enunciado afirmativo – o que não está dito –, e, nesse caso, estamos diante da negação de uma afirmação: “O professor **não** se aproveitará” *versus* “O professor aproveitará”; “O professor **não** permitirá” *versus* “O professor permitirá”. Dito de outra forma, para que a negação produza um efeito polêmico, precisa haver um embate entre duas posições de sujeito determinadas por duas FDs antagônicas, refutando o que é imposto ideologicamente.

Dessarte, percebe-se, claramente, que os enunciados remetem ao imaginário de um país que proclama democracia, porém o que se constata é a instauração de um discurso autoritário cujo funcionamento vai no sentido de excluir o outro, censurando-o. Silencia-se o professor, silencia-se o aluno.

O funcionamento da censura: para além do dito e não-dito

Uma reflexão sobre a censura exige-nos que pensemos antes de mais nada sobre as formas do silêncio. Orlandi (2013) distingue dois tipos de silêncio: o primeiro, o silêncio fundador, é aquele que produz as condições para o significação, está na base do dizer; o segundo é denominado como política do silêncio e subdivide-se em outros dois: o silêncio constitutivo e o silêncio local (censura). De acordo com a autora, o silêncio constitutivo é produzido naquilo que

resta, isto é, naquilo que não é dito, pois ao dizer x, deixa-se de dizer y. Mas é o silêncio local ou censura que nos interessa neste trabalho, silêncio constituído pela presença ausente de uma proibição, o discurso interdito, aquele que não permite a produção de certos sentidos por uma questão ideológica.

Assim, ao pensarmos a língua – materialidade do discurso –, não podemos nos furtar de pensar sobre essa língua como uma tentativa de domesticar os sentidos. Em outras palavras, o dito posto através da língua carrega consigo a ilusão do tudo dizer (completude) e nessa ilusão o efeito de evidência é construído.

Dando continuidade a essa reflexão, podemos pensar ainda naquilo que não foi dito – o não-dito. É fundamental ter claro que todo enunciado traz consigo o dito e o não-dito, pois algo sempre escapa, algo sempre deixa de ser dito, mas significa. Não se trata de uma escolha, mas de uma condição – a interpelação ideológica. É, pois, a inscrição do sujeito em uma determinada formação discursiva que vai determinar “o que pode e deve ser dito” (PÊCHEUX, 2009, p. 147).

Convém lembrar que, ao pensarmos sobre o dito e o não-dito, estamos tratando do nível do intradiscurso, ou seja, estamos tratando do enunciado e sua relação com o interdiscurso, mas sabendo que o discurso, enquanto

materialidade da ideologia, constitui-se pelo encontro da língua com a história. Temos, nesse caso, o funcionamento da censura como algo que lhe é exterior. A censura é, assim, o lugar do confronto ideológico, isso porque no jogo de forças é o poder da ideologia dominante trabalhando para impedir o acesso do sujeito-leitor a certos dizeres/práticas.

A censura marcada por “o professor não x... nem y”

A partir dos conceitos desenvolvidos sobre o silenciamento, o dito e o não-dito, apresentamos o caminho metodológico adotado nesta etapa do trabalho. Ao propormos um estudo sobre o funcionamento discursivo que leva à censura, partimos das marcas linguísticas “não...nem...” para identificarmos no que é dito a posição sujeito assumida no discurso e a formação discursiva com a qual esse sujeito se filia. Desse modo, nosso estudo apontará o confronto ideológico entre duas formações discursivas antagônicas, assim como nas Sdrs 1 e 2.

Sdr3: O professor **não** favorecerá **nem** prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

Dito	Não-dito	Censura
------	----------	---------

O professor não favorecerá os alunos.	O professor favorece os alunos.	“Certos conhecimentos” não devem chegar aos alunos
O professor não prejudicará os alunos.	O professor prejudica os alunos.	A ideologia do professor não é a dominante e, sendo
O professor pode ter ou não convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas.	O professor não deve manifestar suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas.	contrária, precisa ser silenciada porque prejudica a manutenção do poder da classe dominante.

Sdr4: O professor **não** fará propaganda político-partidária em sala de aula **nem** incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

Dito	Não-dito	Censura
O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula.	O professor faz propaganda político-partidária em sala de aula.	A posição ideológica do dominado.
O professor não incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.	O professor incita seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.	As manifestações, atos públicos e passeatas são práticas contrárias à ideologia dominante.

Podemos observar, a partir dos quadros-esquema, que há duas formações discursivas em confronto, uma de

direita, marcada pelo dito e pela censura, e outra de esquerda, marcada pelo não-dito. Além disso, o não-dito funciona no discurso, através do domínio da antecipação³, como gatilho para o movimento do dizer e da censura no discurso da FD de direita. De acordo com Orlandi, “a censura age sobre o que é suposto que o sujeito saiba. [...] o que ela procura impedir é justamente que haja elaboração histórica dos sentidos e movimento no trabalho de identificação dos sujeitos (cidadãos)” (2013, p. 129).

Ademais, o discurso da censura é produzido como ação e tem como lugar de circulação, a escola. De acordo com Althusser (1983), a escola é um aparelho ideológico de estado, pois é lugar de confronto, lugar da luta de classes. Nas palavras do autor,

É pela aprendizagem de alguns saberes contidos na inculcação maciça da ideologia da classe dominante que, em grande parte, são reproduzidas as relações de produção de uma formação social capitalista, ou seja, as relações entre exploradores e explorados, e entre explorados e exploradores (1983, p. 81).

Na atual conjuntura e dadas as condições de produção do dizer, podemos afirmar que, em relação ao cartaz – nosso objeto de análise –, é pela aprendizagem de

³ De acordo com Courtine (2009), o domínio da antecipação refere-se a um conjunto de sequências discursivas que entretêm relações interpretáveis como efeitos de antecipação.

alguns saberes da ideologia da classe dominante e interdição de certos saberes, saberes esses que provêm da formação discursiva de esquerda (a qual representa uma ameaça ao processo vicioso de manutenção do poder da classe dominante), que as relações de produção são mantidas/reproduzidas. .

Efeito de conclusão

Pêcheux, ao afirmar que “o aparelho escolar contribui para a penetração-inculcação de uma maneira específica, que é a de simular a ‘necessidade pensada’ dos conhecimentos científicos sob a forma de evidências ideológicas de diversas naturezas” (2009, p. 209), destaca a tendência do sistema em defender a universalidade do Sujeito, simulando um processo discursivo sem sujeito, o que implicaria em uma neutralidade ideológica. Entretanto, sabemos que assim como não há discurso sem sujeito e sujeito sem ideologia (Cf. Pêcheux, 2009), também não há discurso neutro.

O discurso presente nos enunciados do cartaz “Deveres do Professor” são marcados pela ideologia do sistema dominante (Estado), negando, silenciando e interditando o acesso do sujeito a sentidos outros por meio da censura, construindo assim o efeito de evidência da imparcialidade.

Desse modo, a censura enquanto lugar de sentidos proibidos, é materializada através do funcionamento da negação polêmica, que aponta para as contradições ideológicas. Segundo Pêcheux, “as contradições ideológicas que se desenvolvem através da unidade da língua são constituídas pelas relações contraditórias que mantém, necessariamente, entre si os ‘processos discursivos’” (2009, p. 83-84). Tais relações contraditórias, no nível discursivo, são identificadas através dos elementos linguísticos “não” e “não...nem...” presentes em cada um dos “deveres do professor”.

Nota-se que, no discurso presente na materialidade analisada,

...a relação de classes é dissimulada no funcionamento do aparelho de Estado pelo próprio mecanismo que a realiza, de modo que a sociedade, o Estado e os sujeitos de direito (livres e iguais em direito no modo de produção capitalista) são produzidos-reproduzidos como “evidências naturais” (PÊCHEUX, 2009, p. 134).

É, pois, calcado nessas “evidências naturais”, que o Estado, enquanto aparelho ideológico, forja seu autoritarismo sob o véu da neutralidade e imparcialidade ideológicas.

Referências

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COURTINE, Jean-Jacques. Análise do Discurso Político: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Paulo: EdUFSCar, 2009.

Escola Sem Partido. Disponível em: <<http://www.programaescolasempartido.org/>> Acesso em: 08/10/2016.

INDURSKY, Freda. Polêmica e denegação: dois funcionamentos discursivos da negação. Cadernos de Estudos Linguísticos, nº 19, jul/dez. Campinas: IEL/Unicamp, 1990.

ORLANDI, Eni Puccinelli. As formas do silêncio. No movimento dos sentidos. 6ª ed. Campinas: Unicamp, 2007.

_____. A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso. Campinas: Pontes, 2011.

PÊCHEUX, Michel. Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. 4ª ed. Campinas. SP: Editora Unicamp, 2009.